

Estruturação do caderno de deliberações a partir da sistematização de emendas e mapeamento de supressões.

Prezado(a) Delegado(a)

Você está recebendo o caderno digital de deliberações a partir da sistematização de emendas e mapeamento de supressões. A sistematização de emendas realizadas pela relatoria se deu a partir das contribuições apresentadas pelos delegados(as) em formulário Online. Tais contribuições foram apresentadas conforme aprovado em regimento interno, como segue:

Art. 38. Os (as) delegados (as) poderão apresentar emendas supressivas, aditivas e substitutivas, de acordo com o eixo para o qual foram credenciados.

§ 1º As deliberações que não sofrerem emendas serão consideradas aprovadas e seguirão para a próxima etapa do Fórum de Deliberações.

§ 2º As deliberações que sofrerem emendas dos (as) delegados (as) do Eixo serão organizadas pela Equipe de Relatoria para serem apreciadas e votadas na próxima etapa do fórum de Deliberações.

Destaca-se que de acordo com o regimento aprovado não puderam ser acolhidas novas propostas.

Para melhor compreensão da estrutura apresentada a seguir cabe esclarecer:

I- A segunda coluna apresentada à esquerda da tabela é composta pelas propostas sistematizadas originalmente e apresentadas para serem votadas. Nesta coluna também poderão ser identificados os Estados de origem para a conformação destas propostas;

II- A partir da terceira coluna poderão ser identificadas as proposições de emendas ou eventuais pedidos de supressão, que poderão ser ou não acolhidos, ou seja, o delegado(a) poderá optar por manter a proposta original, suprimir, acolher emendas ou até se abster.

OBS: Só serão passíveis de votação aquelas propostas que receberam recomendação de supressão ou emendas na etapa anterior de trabalhos online.

Eixo 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

Deliberações			
Nº da Deliberação	Texto Original	Supressão	Proposta de Alteração
01	<p>Reduzir a idade de acesso ao BPC para 60 anos; ampliar o critério de renda familiar per capita do BPC para ½ (meio) salário mínimo; manter o valor de pagamento do BPC vinculado ao salário mínimo; e desconsiderar do cálculo da renda familiar para fins de acesso ao BPC os valores relativos a benefícios assistenciais ou previdenciários de até um salário mínimo mensal.</p> <p>(RS/SP/AP/CE/SE/RN/PR/RJ/GO/AL/RO/PI/BA/SC/RR)</p>		<p>1. Reduzir para 60 anos a idade mínima de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS – Lei Federal nº 8.742/1993), conforme preconiza a faixa etária estabelecida pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741 de 2003), com o aumento da renda per capita familiar de 1/4 para ½ salário mínimo para todos os segmentos, dentre os critérios para serem contemplados com o BPC - LOAS.</p>

			<p>2. Alterar os critérios de concessão do BPC, com vistas a sua universalização, estabelecendo: a) aumento de renda per capita para 1,5 (um e meio) salário-mínimo; b) redução da idade do(a) idoso(a) para 60 anos; c) não computar o valor do benefício na renda per capita para efeito de concessão do BPC a uma segunda pessoa com deficiência; d) não computação de benefícios previdenciários de até um salário-mínimo no cálculo da renda per capita para concessão do BPC a pessoa idosa e a pessoa com deficiência; e) não computação da renda do curador no cálculo da renda do curatelado para fins de acesso; f)</p>
--	--	--	---

			<p>ampliação em 50% o valor do BPC para pessoas que necessitam de curador; g) concessão de 13º parcela anual; h) incluir as pessoas com doenças crônico-degenerativas na concessão do benefício de prestação continuada – BPC; i) a manutenção do modelo de avaliação biopsicossocial da deficiência presencial; j) Inclusão de pessoas com doenças crônicas e degenerativas.</p>
02	<p>Assegurar a continuidade e vinculação do BPC ao salário mínimo conforme previsão na Constituição Federal de 1988, revogação/alteração da Lei 14.176/21, redução da idade de 65 para 60 anos, para acesso ao benefício de prestação continuada, em conformidade com o estatuto do idoso, garantindo o acesso de duas pessoas com deficiência da mesma família ao benefício e aumento no valor do BPC de 50% do valor do salário mínimo aos beneficiários que necessitam de acompanhante/cuidador (MT)</p>		

03	Ampliar o critério de renda familiar per capita do BPC para 1,5 (um e meio) salário mínimo. (AM)		
04	Aprimorar a gestão do BPC viabilizando melhor acesso da população, com ampliação do critério de renda, garantindo interlocução e o cumprimento de prazos já regulamentados pelo INSS. (DF)	X	
05	Universalizar o acesso ao BPC, garantindo a segurança de renda. (GO/BA/PR)		
06	Reavaliar os critérios de concessão do BPC para que benefício ou aposentadoria recebida por integrante do grupo familiar não impacte no critério de renda (MA)		
07	Garantir a continuidade do atual modelo biopsicossocial de avaliação das pessoas com deficiência (PCD's) para acesso ao BPC, considerando o benefício não como renda para concessão de outro BPC numa mesma composição familiar. (PE)		
08	Efetivar a garantia e a agilização e Cumprimento dos prazos do atendimento presencial do INSS. (SP/PA/DF)	X	
09	Assegurar que o encaminhamento ao INSS possa ser realizado pelo profissional do CRAS/CREAS (GO)		

10	Manter o atendimento de inclusão ao benefício da prestação continuada – BPC preferencialmente nas agências fixas e móveis do INSS, ampliando a equipe de profissionais do Serviço Social e que a linha 135 seja ampliada para todas as redes de telefonia móvel (PA)		Manter o atendimento de inclusão ao benefício da prestação continuada – BPC preferencialmente nas agências fixas e móveis do INSS, ampliando a equipe de profissionais do Serviço Social e que a linha 135 seja ampliada para todas as redes de telefonia móvel. Agilizar os atendimentos presenciais do INSS para solicitação e acompanhamento do BPC, considerando as dificuldades dos requerentes no uso e acesso da tecnologia.
11	Instituir o pagamento de 13ª parcela anual a beneficiários do BPC. (TO/AC/PI)	X	

12	Estabelecer critérios de equidade além da renda para o acesso ao BPC. (RS/TO/RJ)		Assegurar, fortalecer e ampliar o valor da renda per capita familiar para acesso ao BPC de meio a um salário mínimo, e adequação da idade de concessão aos idosos a partir dos 60 anos, conforme Estatuto do Idoso, reformulando os critérios de concessão para garantir a permanência e a segurança de renda dos usuários, fortalecendo a equidade.
13	Possibilitar que o BPC possa ser concedido independentemente da renda mediante acompanhamento e relatório dos profissionais da assistência social (BA)	X	
14	Elevar em 25% o valor do BPC pago a pessoas que necessitam de curador. (CE)		
15	Elevar em 50% o valor do BPC pago a pessoas que necessitam de cuidados. (MT/PA)	X	
16	Garantir a segurança de sobrevivência aos beneficiários dos Programas de Transferência de Renda Bolsa Família e BPC como aumento de repasse de recursos condizentes com a realidade socioeconômica atual, facilitando e garantindo o acesso das pessoas com deficiência e idosos acima de 65 anos ao BPC sem a burocracia e comprovações de despesas. (MS)		

17	Garantir a manutenção do modelo de avaliação biopsicossocial da deficiência presencial. (SE/PE/PR)		Garantir a continuidade do atual modelo biopsicossocial de avaliação das pessoas com deficiência (PCD's) para acesso ao BPC, considerando o benefício não como renda para concessão de outro BPC numa mesma composição familiar
18	Revogar a Lei nº 14.176. de 22 de junho de 2021. (RJ/MT/PI)		
19	Incluir pessoas com doenças crônicas e degenerativas no rol de beneficiários do BPC. (CE/RR)		
20	Garantir e ampliar a manutenção de programas e auxílios de transferência de renda, e a oferta de benefícios eventuais, considerando os diagnósticos socioterritoriais, como estratégia de enfrentamento à pobreza e acesso às necessidades sociais básicas. (AM)		
21	Garantir que o Programa Bolsa Família se torne um direito constitucional para ampliar o acesso à segurança de renda e alimentação como estratégia de enfrentamento a pobreza, com inclusão de novos beneficiários, aumentando para meio salário mínimo a renda per capita para enquadramento no programa, o		Revogar a MP que cria o Auxílio Brasil, garantindo que o Programa Bolsa Família se torne um direito constitucional para ampliar o acesso à segurança de renda e alimentação como estratégia de enfrentamento a

	reajuste do valor a receber, bem como, aumentar os benefícios do programa. (RS)		pobreza, com critérios que considerem a equidade de acesso e não apenas a renda, bem como, aumentar os benefícios do programa, a partir de ampla discussão com a sociedade.
22	Garantir a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e acesso às necessidades sociais básicas, com manutenção e continuidade do programa Bolsa família, enquanto política pública estatal sem prejuízo ao beneficiário e que toda a modificação seja amplamente discutida com a sociedade civil. (RO)		
23	Assegurar orçamento para manutenção e ampliação dos programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada e Benefícios Eventuais) como estratégias de enfrentamento da pobreza e desigualdades. (AC/AM/MA)		

24	Manter as regras atuais para a concessão do Programa Bolsa Família e do BPC revogando a Lei 14.176/2021 e a medida provisória que cria o Auxílio Brasil. (PB)		
25	Assegurar a manutenção dos benefícios de transferência de renda do governo federal (Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada) com critérios que considerem a equidade de acesso e não apenas a renda, garantindo o valor do BPC seja igual ao do salário mínimo nacional, renda per capita para acesso seja de até ½ salário mínimo e a redução da idade para 60 anos. (PB)		
26	Assegurar a manutenção dos benefícios de transferência de renda do governo federal (Auxílio Brasil e Benefício de Prestação Continuada), com critérios que considerem a equidade de acesso e não apenas a renda, garantindo que o valor do BPC seja igual ao do salário mínimo nacional, renda per capita para acesso seja de ½ salário mínimo e a redução da idade para 60 (sessenta) anos, contemplando as comunidades tradicionais. (PE/ES)		
27	Garantir que o Programa Federal de Transferência de Renda continue com execução com aprimoramento das estratégias de abrangência e acompanhamento dos descumprimentos de condicionalidades. (MT)		
28	Garantir e aperfeiçoar a permanência do Cadastro Único na sua forma original para o funcionamento da rede socioassistencial		Garantir e aperfeiçoar a permanência do Cadastro Único

	baseada na integralidade do acesso à Política de Assistência Social. (RN)		na sua forma original , presencial, e criar mecanismos para aprimorar os procedimentos de atualização, averiguação, auditoria e revisão cadastral.
29	Manter o Cadastro Único em funcionamento presencial e criar mecanismos para aprimorar os procedimentos de atualização, averiguação, auditoria e revisão cadastral. (MG)		
30	Regionalizar os valores dos benefícios e os critérios de inclusão de acordo com a realidade socioeconômica de cada região. (TO)	X	
31	Assegurar ampliação e continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, possibilitando aos municípios a cobertura do público assistido pela Rede Socioassistencial, com prioridade para todas as famílias do Cadastro Único, oferecendo o suporte técnico necessário para que as emendas parlamentares sejam destinadas ao público alvo da assistência social ampliando e garantindo o seu acesso. (PI)		
32	Garantir em lei a unificação salarial dos trabalhadores do SUAS. (AP)		
33	Garantir Concurso Público para o acesso ao trabalho na Política de Assistência Social, proporcionando um vínculo mais sólido e permanente entre profissionais e usuários, evitando a frequente rotatividade, que atrapalha o desenvolvimento do trabalho social com as famílias. (RJ)		

34	Promover a realização do concurso público para todos os trabalhadores que compõem os quadros de funcionários do SUAS, que garanta a composição de uma equipe proporcional a demanda de cada serviço, possibilitando a ampliação da equipe profissional nos equipamentos previstos na NOB RH. (MS)		
35	Ampliar e aperfeiçoar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, garantido articulação intersetorial e adequações necessárias (identificadas por meio de estudos e pesquisas) para atender a população em situação de rua, crianças e adolescentes, jovens, mulheres, idosos, pessoa com deficiência, população LGBTQIAP+, povos e comunidades tradicionais (valorizando as questões de raça e etnia), em especial, a população LGBTQIAP+ e da Primeira Infância. (SE)		Ampliar, por meio da abertura de termos de aceite junto ao Ministério da Cidadania, e aperfeiçoar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, garantido articulação intersetorial e adequações necessárias (identificadas por meio de estudos e pesquisas) para atender o público da assistência social, por meio de pactuação entre as políticas públicas (habitação, trabalho, saúde, política da mulher e órgãos de defesa de direito) de fluxo integrado e informatizado de atendimento.
36	Pactuação entre as políticas públicas (habitação, trabalho, saúde, política da mulher e órgãos de defesa de direito) para criação e garantia de fluxo integrado, informatizado e efetivo de		

	atendimento e para a oferta de projetos, programas e serviços entre as diversas políticas. (DF)		
37	Assegurar a abertura de termo de aceite junto ao Ministério de Cidadania a manutenção e ampliação dos equipamentos socioassistenciais, seguindo orientações técnicas da Política da Assistência Social, bem como um polo estratégico com ações itinerantes e equipes volantes, para o fortalecimento e a acessibilidade do atendimento incluindo as demandas da região metropolitana e das comunidades rurais e ribeirinhas. (AM)		
38	Aumentar o cofinanciamento do recurso estadual para os serviços da assistência social - SCFV, residência inclusiva, ILPIS (instituições de longa permanência) e outros. (ES)		
39	Revogar a emenda constitucional PEC/95. (AM/MG/RR)		
40	Facilitar a celebração dos convênios com as entidades e poder público, de forma a respeitar as necessidades locais e desburocratizar todos os processos. (RR)	X	
41	Garantir a capacidade de investimento público na política de assistência social, estabelecendo orçamento para Assistência Social com percentual necessário e vinculado ao orçamento da união, garantindo o financiamento continuado, permanente e ininterrupto de serviços, programas, projetos e benefícios com ampliação da cobertura e o aprimoramento das ações. (SC)		
Deliberações com mais de uma Deliberação			
42	Prever na Lei Orçamentária um percentual fixo para a garantia de direitos socioassistenciais e revogar a PEC 95 que congela o orçamento da seguridade social por 20 anos. (PR)		

43	Assegurar a manutenção dos Programas de Transferência Direta de Renda Programa Bolsa Família - PBF do Governo Federal e Benefício de Prestação Continuada - BPC. Garantindo aos Municípios e ao DF a autonomia para avaliação de critérios de manutenção que considerem a equidade de acesso para além da questão de renda, mas sim de ampla avaliação do contexto social realizada por equipe socioassistencial para excepcionalização de casos. (DF)		
----	--	--	--

Eixo 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Deliberações			
Nº da Deliberação	Texto Original	Supressão	Proposta do Alteração
1	Enviar proposta de revogação da Emenda Constitucional 95/2016 ao Congresso Nacional sobre a redução das políticas sociais públicas, como congelamento por 20 anos de recursos públicos para a Educação, Saúde e Assistência Social, considerando que compromete a manutenção e continuidade dos serviços, benefícios e a defesa dos direitos socioassistenciais. (AP, MS, MA, AL)		
2	Garantir a regularidade do repasse contínuo e automático, com reajustes no repasse financeiro anual aos serviços, programas e benefícios de Assistência Social, considerando o aumento da população em situação de pobreza extrema decorrente da pandemia, e as particularidades locais e geográficas (fator amazônico) a fim		Revogar a Portaria 2.362/2019 de 20 de dezembro de 2019 do Ministério da Cidadania a fim de recompor o orçamento da Assistência Social, bem como ampliar o cofinanciamento compartilhado pelos entes federados, contemplando a Vigilância Socioassistencial e garantindo a regularidade do repasse contínuo e automático, com reajustes no repasse financeiro anual aos serviços, programas e benefícios de Assistência Social, considerando o aumento da população em situação de pobreza extrema decorrente da pandemia, e as

	de assegurar a qualidade e evitando a descontinuidade dos serviços prestados. (PR, DF, PB, MA, PA, BA, PE, RR, TO)		particularidades locais e geográficas (fator amazônico) a fim de assegurar a qualidade e evitando a descontinuidade dos serviços prestados.
3	Revogar a Portaria 2.362/2019 de 20 de dezembro de 2019 do Ministério da Cidadania a fim de recompor os recursos para os serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS respeitando os princípios da NOB/SUAS 2012. (MT, CE)		
4	Reconstituir o orçamento da Assistência Social e ampliação do cofinanciamento compartilhado pelos entes federados. (RN, AC)		
5	Encaminhar proposta de revogação da Medida Provisória nº 1.061/2021, que substitui o Programa Bolsa Família pelo Auxílio Brasil e institui o Programa Alimenta Brasil. (MG)		
6	Propor o cofinanciamento da Vigilância Socioassistencial. (SE)		
7	Propor critérios de atualização de valores repassados por meio dos blocos de financiamento, considerando o fator amazônico e dimensões territoriais. (AM, AC)		
8	Definir um percentual orçamentário mínimo de 1%, 5% ou 15% da Receita Corrente Líquida, para a política de		

	assistência social, considerando que as políticas de saúde e educação já possuem um percentual definido, incluindo na LOA, PPA e LDO, considerando as especificidades de cada território, a localização geográfica, a existência de povos e comunidades tradicionais, índices de mortalidade, taxa de violência e IDH, com autorização para utilização em custeio e investimento, flexibilizando a modalidade de execução dos recursos ordinários - PECs relacionadas: PEC-383/2017 e 431/2001. (TO, RN, AL, RS, MT, MG, AP, SP, PB, DF, SE, PA, PI, SC, PR, RO, BA, MS)		
9	Garantir através de lei que 1% do pré sal, 5% das loterias federais e bens e equipamentos provenientes de apreensões do tráfico de drogas sejam destinados para a política de assistência social. (RO)	X	
10	Propor que as despesas com pessoal não sejam computadas para fins do limite estabelecido pela LRF). (RJ)	X	
11	Garantir repasse fixado em lei com 25% de emenda parlamentar federal, direto aos fundos estaduais e municipais para políticas públicas de assistência social. (RR, GO)		

12	Assegurar que as receitas da política de assistência social e suas despesas com a equipe de referência dos serviços socioassistenciais não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na lei de responsabilidade fiscal (UFC). (ES)		
13	Criar um piso de emergência para enfrentamento dos efeitos da pandemia e pós pandemia da Covid 19. (PE)		
14	Garantir na Lei Orçamentária Anual, a ampliação dos recursos destinados ao cofinanciamento da política de Assistência Social aos municípios a fim de ofertar expansão dos serviços e atendimento da proteção social especial junto à gestão em municípios que não possuem o equipamento – CREAS ou de forma regionalizada, bem como outros equipamentos e serviços socioassistenciais de alta complexidade. (RS)		
15	Tornar a despesa com a Assistência Social uma despesa prioritária, uma vez que as despesas prioritárias são reconhecidas como aquelas em que o Estado pretende valorizar para alcançar os objetivos estabelecidos pela LDO, LOA, PPA. Dessa forma,		

	quando é necessária a limitação de gastos quando o governo é forçado a economizar, a Assistência Social será preservada em razão da sua prioridade de gasto, sendo feitos os cortes necessários nas despesas discricionárias não-prioritárias). (RJ)		
16	Expandir o cofinanciamento objetivando a construção de sede própria para equipamentos públicos de CRAS e CREAS, bem como para a aquisição de veículos para os municípios. (PI)		
17	Aprimorar o financiamento de capacitação para trabalhadores do SUAS, sociedade civil organizada, usuários da política de assistência social, através de programas contínuos. (ES)		
18	Garantir cofinanciamento para aquisição de imóveis próprios para os equipamentos da SEMAS com possibilidades de reformas, caso necessário e Orçamento para as Entidades de Assistência Social para manutenção da rede de serviços de proteção social de média e alta complexidade. Garantir os cofinanciamentos necessários à implantação da Vigilância		

	<p>Socioassistencial em todos os municípios de pequeno, médio e grande porte e outros, sendo este um instrumento de Gestão do SUAS para planejamento das ofertas dos serviços, acesso e garantia de direitos e assegurar que os repasse da união para gestão do suas sejam utilizadas para pagamento das equipes de vigilância. Realização de concurso público para os trabalhadores da assistência social, garantindo um piso salarial nacional, na perspectiva de combater a precarização dos vínculos entre os trabalhadores do SUAS e usuários. Revogar a portaria MC nº 2362 de 23/12/2019 que promove a equalização do cofinanciamento e recompor o orçamento da Assistência Social com repasse dos recursos devidos aos anos de 2019/2020. (AM)</p>		
19	<p>Revogar as Emendas Constitucionais 93/2016, que prorroga a desvinculação de receitas da União (DRU) até 2023 dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios (DREM), a 95/2016, que preconiza o congelamento de investimentos de recursos financeiros para Seguridade Social por vinte anos e a Portaria 2362/2019 do Ministério da</p>		

	Cidadania - MCID, que limita a transferência Orçamentária entre entes Federados (FNAS, FEAS E FUMAS), bem como rejeitar a PEC 32 que impacta diretamente no Orçamento de âmbito Federal e Estadual. (SP)		
--	--	--	--

Eixo 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários

Deliberações			
Nº deliberação	Texto original	Supressão	Proposta de Alteração
01	Instituir e efetivar uma Política de Formação / Capacitação permanente para os trabalhadores, os conselheiros, os usuários do SUAS e as lideranças comunitárias.		
02	Realizar maior controle e fiscalização junto aos municípios a fim de garantir que os gestores cumpram as determinações da NOB-RH/SUAS quanto ao número de profissionais (principalmente técnicos de nível superior) que integram as equipes de		02-Realizar maior controle e fiscalização junto aos municípios a fim de garantir que os gestores cumpram as determinações da NOB-RH/SUAS quanto ao número de profissionais (principalmente técnicos de nível superior) que integram as equipes de referência, BEM COMO

	referência e formas de contratação junto aos equipamentos. RS		INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS formas de contratação junto aos equipamentos Intensificar as ações e mecanismos de fortalecimento dos conselhos para o exercício da participação e do controle social na Política de Assistência Social, respeitando e fazendo cumprir suas deliberações, destinando recursos financeiros e materiais para assegurar a participação efetiva da sociedade civil, garantindo 10% do repasse do IGD SUAS e IGD PBF para o Controle Social.
03	Intensificar as ações e mecanismos de fortalecimento dos conselhos para o exercício da participação e do controle social na Política de Assistência Social, respeitando e fazendo cumprir suas deliberações, destinando recursos financeiros e materiais para assegurar a participação efetiva da sociedade civil. SP		Intensificar as ações e mecanismos de fortalecimento dos conselhos para o exercício da participação e do controle social na Política de Assistência Social, respeitando e fazendo cumprir suas deliberações, destinando recursos financeiros e materiais para assegurar a participação efetiva da sociedade civil, garantindo 10% do repasse do IGD SUAS e IGD PBF para o Controle Social.
04	Garantir a ampliação de 3% para 10% do repasse do IGD SUAS e IGD PBF para o Controle Social.		Garantir a ampliação de 3% para 10% do repasse do IGD SUAS e IGD PBF para o Controle Social, ASSEGURANDO A REGULARIDADE DO REPASSE DOS RECURSOS.
05	Garantir equipe técnica na Secretaria Executiva de carreira de administração	x	

	contábil e jurídica para o CEAS e CMAS com perfis aprovados pelos conselhos. AP		
06	Assegurar aos usuários 50% dos assentos do controle social, os demais 50% podem ser distribuídos em 25% para trabalhadores(as) e 25% para executores(as) – governo e entidades de assistência social. AP		
07	Garantir a plena participação social com representação de 75% da sociedade civil e 25% de governo nas instâncias (municipal, estadual e união) tendo como horizonte a democracia e a laicidade do estado. PE	x	
08	Definir em atos normativos a qualificação/valorização do profissional do SUAS, por meio de aprovação de leis de planos de cargos e carreiras estabelecidos nas três esferas de governo (União, estados e municípios), de modo a legitimar sua participação como representante de todos os profissionais do sistema único de assistência social nos espaços de controle social. CE	x	Definir em atos normativos a qualificação/valorização do profissional do SUAS, por meio de aprovação de leis de planos de cargos e carreiras estabelecidos nas três esferas de governo (União, estados e municípios), de modo a legitimar sua participação como representante de todos os profissionais do sistema único de assistência social nos espaços de controle social.
09	Instituir uma Política Nacional de Comunicação do SUAS e dos direitos de cidadania na área da assistência social.	x	Instituir uma Política Nacional de Comunicação do SUAS e dos direitos de cidadania na área da assistência social, GARANTINDO AMPLA DIVULGAÇÃO SOBRE OS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ROMPER COM AS

			PRÁTICAS ASSISTENCIALISTAS DE CUNHO POLÍTICO/PARTIDÁRIO
10	Criar incentivos financeiros para a manutenção de fóruns nacionais, estaduais e municipais de usuários, de modo a ampliar e garantir a participação da sociedade civil. AC		Criar incentivos financeiros GARANTIR O REPASSE CONTÍNUO DE RECURSOS para a manutenção de fóruns nacionais, estaduais e municipais de usuários, de modo a ampliar e garantir a participação da sociedade civil.
11	Garantir poder/autonomia ao CNAS com a finalidade de que este possa decidir sobre a política de assistência social, evitando assim os crescentes desmontes da política em cenário federal, possibilitando a segurança da realização das conferências da política de assistência social, no âmbito nacional com o cumprimento das deliberações. PB		
12	Disponibilizar funcionalidade no demonstrativo financeiro, o registro dos recursos aplicados nos Conselhos de Assistência Social, com detalhamento das despesas. GO		
13	Assegurar que nenhuma mudança nos programas (BPC e PBF) seja efetuada sem um amplo debate e deliberação nos órgãos de controle social. RO		13-Assegurar que nenhuma mudança nos programas (BPC e PBF) seja efetuada sem um amplo debate e deliberação nos órgãos de controle social.

14	Instituir no CNAS o dia 7 de dezembro como Dia Nacional do Controle Social do SUAS. RR		
15	Revogar o Decreto Federal Nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, bem como restabelecer e fortalecer as instâncias de pactuação (Comissão Intergestores Tripartite, Mesa Nacional de Gestão do Trabalho, Núcleo Nacional de Educação Permanente), além de restituir o efetivo caráter deliberativo do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. MG		Revogar o Decreto Federal Nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, bem como restabelecer e fortalecer as instâncias de pactuação (Comissão Intergestores Tripartite, Mesa Nacional de Gestão do Trabalho, Núcleo Nacional de Educação Permanente), além de restituir o efetivo caráter deliberativo do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, assegurando que nenhuma mudança na política de assistência social seja efetuada sem um amplo debate e deliberação nos órgãos de controle social.
16	Garantir a realização das Conferências de Assistência Social, nas três esferas de governo, conforme prevê a LOAS resguardando o direito à participação e Controle Social da política, bem como manter os eixos temáticos favorecendo o monitoramento e avaliação das proposições. MS		
17	Fortalecer a estrutura do CNAS (estrutura física e de recursos humanos) com a		

	finalidade de fiscalizar a execução do SUAS no território nacional, observando critérios de transparência, com a divulgação dos resultados das fiscalizações. MA		
18	Elevar a Política de Assistência Social a status de Ministério e garantir a proporcionalidade do Conselho Nacional de Assistência Social no segmento governamental, assim como a participação de forma paritária. PA	x	
19	Criar mecanismos que acabem com as dificuldades de participação dos usuários no controle social, colocando como estratégia gratificação para conselheiros. PE	x	
20	Realização de capacitação para os conselhos de direitos e gestão, assegurando formação continuada dos membros do conselho da assistência social para fortalecimento do controle social e realização do censo pelo conselho nacional de assistência social – CNAS, para chamamento público a acerca das instituições não governamentais do país, para fortalecimento do terceiro setor e Rede Suas Fortalecer e ampliar o CapacitaSUAS e estabelecer parcerias com universidades, Institutos Públicos e privados. AM	x	

21	Garantir o financiamento das ações do Controle Social com base nas especificidades regionais de cada Estado e Município, destinando 5% do repasse IGD SUAS/IGDPBF ou congêneres ao CMAS. Ampliando, recursos para reestruturação e construção dos Espaços dos Conselhos, (CEAS e CMAS) e criação de um programa de isenções de tarifas para conselheiros municipais, estaduais e federais. AM		
22	Coibir o desmonte do SUAS, fortalecendo e apoiando as ações deliberativas pelo CNAS, efetivando o Plano Decenal de Assistência Social e o repasse dos recursos aos Estados e Municípios, sem atraso. (Financiamento). SC		
23	Melhorar e ampliar a participação no controle social do segmento de usuários: a) Revisar e alterar as normativas no que diz respeito à representação da Sociedade Civil e Governo para garantir maior representatividade dos usuários; b) Garantir mobilização e sensibilização dos usuários para a participação no controle social. DF		
24	Promover o fortalecimento, autonomia e valorização dos Conselhos de Assistência Social, conferências, fóruns e outros espaços de deliberação e pactuação,		

	<p>elaborando estratégias que incluam: a democratização destes espaços, com fortalecimento da participação das minorias (negros, indígenas, LGBTQI+, mulheres, crianças, idosos, PcD e pessoa em situação de rua); realização de campanhas de ampla divulgação sobre a participação democrática; garantia dos recursos financeiros para sua efetivação; garantia da equidade na composição dos conselhos; PR promoção da interlocução regular entre esferas e portes.</p>		
25	<p>Fortalecer o caráter paritário, proporcional, deliberativo dos Conselhos de Assistência Social, assim como construir estratégias de mobilização e publicização das ações através da criação de ouvidoria do SUAS, fóruns, materiais informativos e uso de novas tecnologias que facilitem o acesso às informações sobre a Política de Assistência Social, visando o cumprimento das deliberações das Conferências. SE</p>		
26	<p>Garantir maior investimento financeiro e técnico, do Governo Federal para a estruturação dos Conselhos de Assistência Social. Repassar recursos financeiros para os conselhos municipais de assistência social; destinar para os conselhos municipais equipamentos de informática e de</p>		

	audiovisual com tecnologia de ponta para que este tenha condições de implementar ações de longo alcance dentro do seu município junto a população, estimulando assim a participação no controle social. RN		
27	Revogação imediata da PEC95/2016, que define o congelamento dos gastos por 20 anos e recomposição orçamentária da política de Assistência Social em caráter de urgência. MS		
28	Apresentar ao Legislativo a proposta de criação ou efetivação de frentes parlamentares de defesa da assistência social, com a reestruturação do Ministério da Cidadania como forma de valorizar a Assistência Social, monitorar e viabilizar a implementação do SUAS, proporcionando maior participação e engajamento do legislativo na defesa dessa política pública. PI	x	

Eixo 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

Deliberações			
Nº da Deliberação	Texto Original	Supressão	Alteração
1	Fortalecer as instâncias de pactuação do SUAS e respeitar as decisões de modo a garantir a manutenção do compartilhamento de responsabilidades e compromissos na gestão do SUAS. (MS)		
2	Garantir apoio técnico e financeiro aos municípios visando a estruturação dos sistemas municipais de Vigilância Socioassistencial no intuito de avançarmos na produção, sistematização, análise e disseminação de informações dos territórios locais. (PI)		
3	Criar e consolidar os planos de cargos e carreiras e garantir o piso salarial para os profissionais da política de Assistência Social de nível básico, médio e superior a nível nacional, alocando o recurso destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social e orientando todos os órgãos gestores de Assistência Social para realizar concursos públicos. (AL; TO)		

4	Fortalecer e ampliar a oferta de qualificação, capacitação e educação permanente aos trabalhadores (governamental e não governamental) e gestores, de forma participativa e pautada em conhecimento científico, com ampliação e garantia de recursos financeiros ao Plano de Educação Permanente do SUAS, implantação da Escola do SUAS e retomada do Programa CapacitaSUAS, visando a qualificação do atendimento. (DF; MT)		(Aglutinar as propostas 4 e 5) Fortalecer e ampliar a oferta de qualificação, capacitação e educação permanente aos trabalhadores (governamental e não governamental) e gestores, de forma participativa, para definição do conteúdo, e pautada em conhecimento científico, com ampliação e garantia de recursos financeiros ao Plano de Educação Permanente do SUAS, implantação da Escola do SUAS e retomada do Programa CapacitaSUAS, visando a qualificação do atendimento, cuja metodologia contemple atividades práticas do dia a dia, respeitando o porte do município.
5	Aumentar a oferta de capacitação permanente aos trabalhadores da rede SUAS, com realização de cursos/treinamentos sobre a política de assistência social, instrumentos de gestão, orçamento público, prestação de contas, entre outras. Com atividades práticas do dia a dia, respeitando o porte do município. (SC)		(Aglutinar as propostas 4 e 5) Fortalecer e ampliar a oferta de qualificação, capacitação e educação permanente aos trabalhadores (governamental e não governamental) e gestores, de forma participativa, para definição do conteúdo, e pautada em conhecimento científico, com ampliação e garantia de recursos financeiros ao Plano de Educação Permanente do SUAS, implantação da Escola do SUAS e retomada do Programa CapacitaSUAS, visando a qualificação do atendimento, cuja metodologia contemple atividades práticas do dia a dia, respeitando o porte do município.

6	Revisar normativas como a NOB/RH – SUAS 2006 estabelecendo a possibilidade de ampliação número de profissionais que compõem as equipes mínimas de referência do SUAS, de acordo com a realidade local, para garantia de uma melhor oferta dos serviços. Assim como, as normativas referentes à pactuação dos programas ofertados pelo ente federal para implantar em todos os municípios a proteção social especial, independente do porte. (RN)		
7	Implantar a política nacional de saúde física e mental dos trabalhadores do SUAS.		
8	Não aprovação da PEC 32, art. 37 e 37-A (Terceirização do SUAS). (RO)		
9	Expandir a oferta para implantação de novos serviços e equipamentos socioassistenciais (CREAS, Centros POP, CRAS, serviços de acolhimento, entre outros) sendo garantido pelo governo federal a implantação de CREAS em municípios ainda não contemplados. (AP)		
10	Ampliar e garantir o orçamento destinado ao SUAS, a fim de primar pela qualidade e continuidade da oferta dos serviços e benefícios. (BA)	x	

11	Ampliação dos serviços dos territórios com garantia de financiamento e implantação total do SUAS, inclusive ao que diz respeito ao atendimento das minorias (PCD, migrantes, comunidades tradicionais, LGBTQIA+, órfãos de feminicídio entre outros). (DF)		(Aglutinar propostas 11 e 13) Garantir a ampliação e a regularização do Cofinanciamento dos serviços Socioassistenciais de proteção social básica e especial, especialmente PAIF e PAEFI, tomando por base cálculo do custo real da oferta no município com vistas a aprimorar e ampliar o alcance da cobertura das famílias e indivíduos nos territórios, conseqüentemente, ampliando os serviços dos territórios e implantando totalmente o SUAS, inclusive ao que diz respeito ao atendimento das minorias (PCD, migrantes, comunidades tradicionais, LGBTQIA+, órfãos de feminicídio entre outros).
12	Garantir recursos financeiros para Construção e Manutenção de equipamentos públicos socioassistenciais nos municípios (CRAS, CREAS, Centro de convivência, Centro Dia e ILPI's). (MT)		
13	Garantir a ampliação e a regularização do Cofinanciamento dos serviços Socioassistenciais de proteção social básica e especial, especialmente PAIF e PAEFI, tomando por base cálculo do custo real da oferta no município com vistas a aprimorar e ampliar o alcance da cobertura das famílias e indivíduos nos territórios. (PI)		(Aglutinar propostas 11 e 13) Garantir a ampliação e a regularização do Cofinanciamento dos serviços Socioassistenciais de proteção social básica e especial, especialmente PAIF e PAEFI, tomando por base cálculo do custo real da oferta no município com vistas a aprimorar e ampliar o alcance da cobertura das famílias e indivíduos nos territórios, conseqüentemente, ampliando os serviços dos territórios e implantando totalmente o SUAS,

			inclusive ao que diz respeito ao atendimento das minorias (PCD, migrantes, comunidades tradicionais, LGBTQIA+, órfãos de feminicídio entre outros).
14	Garantir a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e acesso às necessidades sociais básicas, mantendo o Programa Bolsa Família e ampliando o valor do benefício, aprimorando os critérios, aumentando metas de acesso, para garantir equidade. (MG)	x	
15	Garantir, fortalecer e manter que os benefícios e transferências de rendas permaneçam vinculados à Política de Assistência Social, com espaço físico e recursos humanos adequados, assegurando que haja avaliação por profissionais da Assistência Social, garantindo assim a qualidade cadastral realizada pelos Operadores do Cadastro Único, para qualificar o sistema de informações, bem como maior identificação de possíveis fraudes, e para evitar a exclusão digital por falta de acesso à internet da população em vulnerabilidade. (PR)		
16	Garantir o acesso ao Programa Bolsa Família de acordo com a demanda do cadastro único, zerando a fila de espera, garantindo a universalidade e cobertura no acesso à		

	transferência de renda pela população em vulnerabilidade social e extrema pobreza não inserida no Programa. Revogando a portaria 1061/2021. (RN)		
17	Garantir em emenda constitucional a permanência do Programa Bolsa Família (PBF), definir e assegurar o percentual de cofinanciamento com atualização do valor do benefício, ampliando a renda per capita de acordo com a inflação, mantendo o Cadastro Único em sua formatação atual, como ferramenta de participação e de acesso ao PBF de produção e de informação para os programas do governo federal. (SE)		
18	Ampliar os Programas e benefícios de Transferência de Renda (PBF e BPC), considerando os dados do Cadastro Único, priorizando as famílias que estão em insegurança de renda, bem como comunidades tradicionais e LGBTQIA+ e Regularizar um acréscimo no valor do BPC, quando o cuidador/familiar for exclusivo e não tiver renda. (SE)		
19	Assegurar a operacionalização do CadÚnico pela gestão municipal, de forma presencial, como ferramenta de coleta de dados, identificação, caracterização e seleção das		

	<p>famílias brasileiras de baixa renda e seu aprimoramento para contribuir junto à vigilância socioassistencial, para o acesso a todos os serviços, programas e projetos socioassistenciais, buscando fortalecer o acesso e a qualificação desses serviços. (AL; PB; RR; GO)</p>		
20	<p>Assegurar a operacionalização do CadÚnico em âmbito local, com a permanência do atendimento presencial, realizado através de profissionais qualificados (equipe de referência) e em número compatível com a estimativa de famílias nos municípios, como também, expandir o número de famílias nos programas de transferência de renda/ bolsa família, aprimorando o sistema e a operabilidade do cadastro único. (CE)</p>		
21	<p>Garantir o atendimento do Cadastro Único de forma presencial na Política de Assistência Social, não restringindo os atendimentos somente por aplicativo, e ainda, reavaliar o cálculo de renda per capita (meio salário mínimo) para a concessão desse benefício de transferência de renda. (MS)</p>		
22	<p>Assegurar que o Cadastro Único siga de forma presencial, nas unidades do CRAS e operado</p>		

	<p>por trabalhadores do SUAS, com escuta qualificada, tendo como referência o equipamento público, com estrutura necessária para seu funcionamento, e não por aplicativo, visto que o autoatendimento inviabiliza o acesso das famílias em situação de maior vulnerabilidade social. (PE; RJ; RS; SP; TO; BA; MA)</p>		
23	<p>Garantir a vinculação ao salário mínimo para o BPC e reduzir a idade de 65 para 60 anos; alterar a Lei 8742/1993 e o Decreto nº 6214/2007, alterando a renda per capita para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoa com deficiência ou idosa de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo para $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e revogar a Lei 14.176/2021, visando desburocratizar o acesso. (AP; MA; MG)</p>		
24	<p>Garantir que o valor do benefício do BPC seja o valor do salário mínimo vigente e criar um abono, no mesmo valor do benefício, a ser repassado no mês de aniversário do beneficiário. (ES)</p>		
25	<p>Garantia de atendimento presencial, pelo INSS, aos usuários em todas as etapas de operacionalização dos benefícios assistenciais e previdenciários (requerimento, revisão e manutenção), bem como ampliação dos critérios de acesso aos Benefícios de Prestação</p>		

	<p>Continuada, com a implantação do critério de renda ½ per capita familiar, no valor de um salário mínimo, com direito à 13º, com redução de idade para sessenta anos para acesso ao benefício assistencial ao idoso e com a garantia da implantação do modelo único de avaliação biopsicossocial da pessoa com deficiência, já aprovada pelo CONADE, e de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão LBI para acesso ao benefício assistencial à pessoa com deficiência. (ES)</p>		
26	<p>Priorizar o acesso de requerentes e beneficiários de BPC aos atendimentos presenciais nas agências do INSS, não limitando os serviços informatizados, pela dificuldade de acesso e conhecimento dos usuários, estabelecendo e garantindo fluxos e protocolos para a relação do SUAS com a Previdência Social assim como também garantir a realização de concurso público e manutenção do serviço social nas agências do INSS. (PA)</p>		
27	<p>Garantir o aumento percentual de 100% no valor do benefício BPC/LOAS, aos responsáveis ou cuidadores dos beneficiários, com deficiência, que não possuam relativa autonomia, e necessitem de cuidados de</p>		

	terceiros em tempo integral, caso a única renda familiar seja proveniente do BPC. (PE)		
28	Assegurar a manutenção do BPC, com previsão de valor de 1 salário mínimo nacional, alterando a idade mínima para 60 anos, em consonância com o Estatuto do Idoso, bem como para Pessoas com Deficiência, assim como, aumento da renda per capita para no mínimo meio salário mínimo e garantia de 13º salário, evitando qualquer tipo de retrocesso nos direitos adquiridos. Revogar a Lei Federal nº 14.176/21 que altera a Lei nº 8742/93 para estabelecer critério de renda familiar per capita para acesso ao BPC, garantindo o repasse do benefício ao menos por 6 meses após o falecimento do beneficiário para o responsável. (PR)		
29	Revisão da Lei 14.176/2021 (Lei BPC) garantindo a obrigatoriedade da avaliação social, e adequação do valor da renda per capita para ½ salário-mínimo, permitir a acumulação do recebimento do Benefício da Prestação Continuada- BPC com outros benefícios previdenciários, de membros da mesma composição familiar, com o valor equivalente a um salário mínimo no mesmo núcleo familiar. (RJ)		

30	Garantir o Benefício de Prestação Continuada vinculado ao salário mínimo, conforme Constituição Federal de 1988 e aumentar para meio salário mínimo a renda capita familiar para concessão do benefício, bem como garantir autonomia da equipe técnica municipal (que conhece a realidade local) nesta concessão. (SC)		
31	Reativar os programas nacionais para a qualificação e acesso ao mercado de trabalho, atendendo aos municípios que aderirem aos Programas. (AC)		
32	Ampliar a cobertura do MOB-SUAS, aos municípios no que tange os recursos oriundos de programação orçamentária própria do Ministério da Cidadania para aquisição de veículos, conforme dispõe a Portaria N° 2.600/2018/MDS. (PA)		
33	Viabilizar canal de diálogo em âmbito federal entre justiça e SUAS para que haja troca de informações da responsabilidade e atribuições de ambas as partes com elaboração conjunta de material informativo e formação para os usuários do SUAS. (PB)		

34	<p>Ampliar os serviços de Proteção Social Básica e Especial do SUAS, dentro dos territórios, com a inclusão de todos os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC em acompanhamento regular, atendimentos individuais e familiares como estratégia de fortalecimento dos direitos sociais, ampliando a lógica do direito assistencial para além da transferência de renda, consolidando a cultura do acompanhamento individual, familiar como critério a ser monitorado pela Vigilância Socioassistencial. Fixando o critério de renda per capita para acesso ao BPC no valor de meio salário-mínimo, mantendo a excepcionalidade conforme o comprometimento da renda da família com gastos relacionados aos cuidados da saúde, não disponíveis através da rede pública, além de permanecer o modelo de avaliação biopsicossocial, conforme preconiza a Lei Brasileira de Inclusão. Garantir BPC como benefício assistencial sem contabilizar este valor como renda per capita familiar para efeitos de concessão do benefício ao outro membro da família. (RS)</p>		
35	<p>Criar o Observatório Nacional de Assistência Social, que implanta de forma eficiente a atuação da Vigilância Socioassistencial que reconhece e localiza as vulnerabilidade e riscos sociais por meio de mapeamento e registros in</p>		

	<p>lócus. Ampliar publicidade a nível nacional, na TV aberta e outros meios de comunicação sobre os benefícios de transferência de renda (BPC, Auxílio Emergencial) e garantir Internet de qualidade para os municípios com fibra ótica e via satélite. (AM)</p>		
36	<p>Ampliar e facilitar o acesso ao BPC, estabelecendo efetivo aumento da renda per capita para ½ salário mínimo para todos os requerentes do benefício, desvinculando-se dos critérios condicionantes, como: o grau de deficiência, a dependência de terceiros e comprometimento do orçamento familiar com gastos com a saúde da pessoa idosa e da pessoa com deficiência requerentes do BPC; restabelecendo de imediato o atendimento presencial aos idosos e pessoas com deficiência, que precisam de orientações nas fases de requerimento, manutenção ou revisão do BPC, por meio do Serviço de Socialização de Informações do Serviço Social, considerando as limitações desse público no uso e no acesso aos canais remotos (135, Portal MEU INSS); e ainda, garantindo que a avaliação da deficiência permaneça sob a ótica biopsicossocial, de forma presencial, multiprofissional e com garantia de acolhida, escuta qualificada e sigilosa, revogando-se imediatamente os trechos da Lei nº 14.176 de</p>		

	22/06/2021, que ferem esses direitos que estão pautados na Constituição Federal Brasileira, na Convenção Internacional das PcDs, do qual o Brasil é signatário; bem como, na LBI. (SP)		
37	Estabelecer critérios e protocolos de trabalho entre políticas públicas de assistência social e poder judiciário para que trabalhadores do SUAS e usuários não tenham seus direitos suprimidos; Garantir o adicional de insalubridade e periculosidade aos trabalhadores do SUAS que atuem em áreas insalubres ou prestem serviços em situações de calamidade pública, e que no exercício da profissão utilizem de transporte precário e atuem em locais de risco de vida; Propor a operacionalização da gestão do SUAS considerando as responsabilidades no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que oriente a organização do sistema e do processo de planejamento e tomada de decisão em relação a execução da política de Assistência Social. (AM)	x	
38	Garantir acesso aos serviços bancários com implantação de unidade bancária em todos os municípios, para atender os usuários do SUAS. (RR)	X	

Eixo 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências

Deliberações			
Nº da Deliberação	Texto Original	Supressão	Proposta de Alteração
01	Criação de um fundo orçamentário federal com maior transparência e controle social para que seja garantida a liberação imediata de um auxílio em socorro às vítimas de situações de calamidade pública e emergência, cujo valor seja irredutível e de acordo com a composição familiar. (DF)	X	
02	Garantir através de regulamentação em lei, o orçamento da união para os estados e municípios, no contexto de emergência e calamidade pública em eventos adversos, extraordinários e temporários, bem como apoio financeiro aos estados para a realização de capacitações destes. (PI)		
03	Garantir dotação orçamentária no Fundo Nacional de Assistência Social para destinação de recursos aos municípios em situação de calamidade pública e emergência socioassistencial, com desburocratização de acesso por parte da gestão municipal e do DF, para o fortalecimento dos serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social com vistas à consecução de ações de emergência socioassistencial para atendimento da população usuária dessa política (pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, povos e comunidades tradicionais, migrantes, dentre outros). (RS)	X	

04	Organização de uma rubrica específica no orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social e criação de um bloco de financiamento da Proteção Social Especial para garantir o cofinanciamento do Serviço de Proteção Social em Situações de Calamidade Pública e de Emergências, com repasse de recursos de forma regular, automática, imediata e desburocratizada fundo a fundo, para os estados, municípios e DF, priorizando-se o fator amazônico.(SC, MG, AP)		
05	Garantir previsão orçamentária e financeira e assegurar o cofinanciamento, além de recursos extraordinários, destinado aos estados, municípios e DF em situação de emergência e calamidade pública para: as ações de prevenção e mitigação de riscos, as ações empreendidas antes, durante e pós emergência, a prestação dos serviços socioassistenciais, a concessão de benefícios eventuais, assegurando ininterruptão dos serviços do SUAS, estrutura adequada para a atuação dos trabalhadores do SUAS com segurança, apoio técnico aos estados e municípios e capacitação dos trabalhadores em emergência e calamidade pública. (SC, TO, SE, AL, GO, AP)		
06	Garantir repasse financeiro específico para os estados, municípios e DF atingidos por calamidade pública ou emergência, garantindo cofinanciamento de Benefícios Eventuais com planejamento financeiro aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO. (CE)		
07	Garantir, assegurar e ampliar o cofinanciamento federal destinado ao SUAS, estabelecendo em lei o percentual mínimo de 10% para o funcionamento pleno da Política de Assistência Social garantindo cofinanciamento para serviço de proteção em situação de calamidade		

	pública, emergencial e pós emergencial socioassistenciais ofertando um serviço de qualidade a indivíduos e famílias atingidos. (PA)		
08	Ampliar a destinação de recursos aos estados, municípios e DF para a permanência de programas sociais e o atendimento das Situações de Calamidade Pública e Emergências, considerando a realidade de cada território (fronteira, indígenas, ribeirinhos, migrantes, quilombolas etc.) (MS, BA)		
09	Expandir e reformular os critérios de partilha de cofinanciamento dos serviços e programas voltados a migração, calamidades públicas e situações de emergência, considerando o fator amazônico e a densidade populacional. (AC)		
10	Fortalecer a Resolução CNAS 109-09 que trata sobre o serviço de proteção em situação de calamidade pública e de emergência, garantindo a manutenção e ampliação de recursos extraordinários no gerenciamento de riscos e desastres nas três esferas de governo, através de PEC com modelos de financiamento de corresponsabilidade. (PB)		
11	Criar o Fundo Emergencial de Calamidade Pública destinando 10% advindo das apreensões de desvios de verbas públicas, para esferas estaduais e municipais e DF.(RR)		
12	Destinar 5% dos recursos específicos no IGD-SUAS para ampliar e fortalecer as ações da vigilância socioassistencial, garantindo equipe multidisciplinar, equipagem, treinamentos e capacitações continuadas. (RR)		
13	Planejar ações preventivas e disponibilizar o financiamento correspondente, com celeridade, para atendimento emergencial da	X	

	população durante a ocorrência de pandemias, desastres e calamidades públicas, e pós eventos, no restabelecimento das condições de vida dos atingidos. (MA)		
14	Planejamento e previsão orçamentária para ampliação do financiamento e cofinanciamento aos Estados, Municípios e Distrito Federal, com a finalidade de atender de forma emergencial as demandas da população beneficiada pelos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS e outras que venham a ser impactadas por situações de calamidade e emergência pública, e ainda assegurar aos trabalhadores do SUAS condições e equipamentos necessários ao trabalho. (PR)		
15	Definir em Lei que nas situações de Decreto Nacional de Calamidade Pública e Emergências a Assistência Social seja considerada política essencial e participe das decisões a serem tomadas em todas as esferas e que contemple que os trabalhadores do SUAS sejam considerados prioritários para receberem apoio, orientação, equipamentos específicos, vacinação, dentre outras ações que possibilitem segurança para esses e a população atendida. (RS, TO, PA)		
16	Aprimorar a regulamentação da Tipificação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências contemplando as formas de atuação dos entes federativos e as especificidades regionais além de provisão da oferta de abrigos temporários, de forma integrada e integral em protocolos na fase de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, a partir da perspectiva pública internacional de gestão integral de riscos e desastres, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas(ONU). (RJ, RO)		

17	Estabelecer em âmbito federal e com base no Inciso III do ART 12 da LOAS, procedimentos para a atuação da Assistência Social em contextos de Emergência e Calamidade Pública, considerando a necessária articulação com a Rede de Proteção Social e Defesa Civil. (BA)		
18	Criar Lei de incentivo financeiro aos trabalhadores do SUAS, em igualdade as demais categorias, com a provisão de benefícios, gratificações e demais prioridades para esses trabalhadores que atuam em situação de calamidade pública e emergências. (RO)		
19	Garantir a implantação do direito à insalubridade permanente para os trabalhadores do SUAS, visto sua atuação contínua e essencial na linha de frente como agentes promotores dos direitos fundamentais dos seres humanos. (PR)		
20	Elaborar um plano a nível federal, para amparar as pessoas que ficaram desamparadas em decorrência da pandemia da COVID-19 como crianças e adolescentes que se tornaram órfãos, pessoas que perderam seus empregos e famílias pobres de maior vulnerabilidade em função da crise econômica. (PE)		
21	Garantir a todos os trabalhadores do SUAS a prioridade no Plano Nacional de Imunização, bem como do acesso as demais medidas de biossegurança e prevenção, considerando a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto 10.282 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Social como serviço essencial, indispensável ao atendimento das necessidades inadiáveis da população e suas diversas atuações, em situação de pandemia e/ou qualquer conjuntura de emergência e/ou calamidade pública que necessitem de intervenção destes trabalhadores. (SP, MT, PB, MS, ES, MG)		

22	Garantir condições de serviço favoráveis para os trabalhadores do SUAS, tais como vacinação, insalubridade, benefícios e incentivos salariais, educação permanente, equipamentos de proteção individual, dentre outros recursos de valorização e proteção do trabalhador/a, nos momentos pré, durante e pós situações de calamidades e emergências, incluindo as de saúde pública. (PI, PE)		
23	Incluir oficialmente os trabalhadores do SUAS com reconhecimento de essenciais, em situações de calamidade pública e emergência. (AL)		
24	Garantir suporte técnico permanente com oferta de capacitação continuada aos estados, municípios e DF para estruturar estratégias de enfrentamento à situações de calamidade e emergência, pensando a oferta dos serviços socioassistenciais em contexto de crises. (RN, MT)		
25	Incluir no Programa Capacita SUAS temáticas referentes aos serviços de calamidade pública e emergenciais, contemplando profissionais do SUAS, usuários e voluntários.(ES)		
26	Atribuir o cadastro, repasse e controle do uso do Auxílio Emergencial aos órgãos de Assistência Social dos estados, municípios e DF aos quais a população tenha direito ao auxílio.(SE)		
27	Garantir a oferta de recursos de transferência de renda emergencial para todas as famílias atingidas em situação de vulnerabilidade de risco social		

	por decorrência de calamidade, por meio de um plano articulado entre os entes federados.(RN)		
28	Incluir uma variável no Programa de Transferência de Renda Federal para atender as vítimas de situações de calamidade pública e emergência em todo o território nacional, respeitando as especificidades regionais. (AC)		
29	Ampliar os valores dos benefícios/programas de transferência de renda para famílias e indivíduos atingidos durante situações de calamidade pública e emergência. (MA)		
30	Criar Portaria para cofinanciamento para benefício eventual, podendo ser repassado através de Programa de Transferência de Renda, no intuito de atender famílias atingidas em situação de calamidade pública e/ou emergência por um tempo determinado, a fim de amenizar a situação de vulnerabilidade decorrente de tal situação. (RJ)		
31	Elaboração de um Plano Nacional de Assistência Social para contextos de calamidade pública e emergência, a fim de atuar de forma preventiva, com base na vigilância socioassistencial, em que sejam previstos benefícios em casos de emergência e calamidade pública que complementem os demais benefícios e serviços de assistência social e interrompam os bloqueios, suspensões, exclusões e demais repercussões no Cadastro Único enquanto perdurar o período de calamidade pública e emergência e seus efeitos. (DF)		
32	Garantir que a Assistência Social tenha primazia como serviço essencial, assegurando cuidado com os seus trabalhadores tal como as demais políticas públicas consideradas essenciais. Por conseguinte, criar e/ou potencializar os programas de apoio e transferência de renda aos estados, municípios e DF, com potencial de		

	resolutividade para enfrentamento dos prejuízos à saúde mental dos usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. (SP, AM)		
33	<p>Estabelecer critérios e protocolos de trabalho entre políticas públicas de assistência social e poder judiciário para que os trabalhadores do SUAS e usuários não tenham seus direitos suprimidos.</p> <p>Propor a operacionalização da gestão do SUAS considerando as responsabilidades em âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que oriente a organização do sistema e do processo de planejamento e tomada de decisão em relação a execução da Política de Assistência Social. (AM)</p>		
34	<p>Garantir o adicional de insalubridade e periculosidade aos trabalhadores do SUAS que atuem em áreas insalubres ou prestem serviços em situações de calamidade pública, e que no exercício da profissão utilizem de transporte precário e atuem em locais com risco de vida. Criar o Observatório Nacional de Assistência Social, que implanta de forma eficiente a atuação da Vigilância Socioassistencial que reconhece e localiza as vulnerabilidades e riscos sociais por meio do mapeamento e registros “in loco”. Ampliar publicidade a nível nacional, na TV aberta e outros meios de comunicação sobre os benefícios de transferência de renda (BPC, Auxílio Emergencial) e garantir internet de qualidade para os municípios com fibra [ótica e via satélite]. (AM)</p>		

